



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/03/2026

Edição nº 1981/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.482, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.505, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.509, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.510, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	8
DECRETO Nº 37.512, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	8
DECRETO Nº 37.513, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	9
DECRETO Nº 37.514, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	9
DECRETO Nº 37.516, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	10
DECRETO Nº 37.517, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	12
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.493, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
PORTARIA SEDUC Nº 21/2.026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025	13
ATO AUTORIZADOR	14
ATO AUTORIZADOR	14
EDITAL Nº 09/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	15
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	16
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026	17
RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 16/2025	17
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 77/2024	17
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 40/2024	18
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 35/2024	18
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 214/2024	18
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2025 ADITIVO Nº 01/2026	18
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2025 ADITIVO Nº 02/2026	18
TERMO DE FOMENTO Nº 68/2026	19
TERMO DE FOMENTO Nº 69/2026	19
TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026	19
TERMO DE FOMENTO Nº 71/2026	19
TERMO DE FOMENTO Nº 72/2026	19
TERMO DE FOMENTO Nº 73/2026	19

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-02T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/03/2026

Edição nº 1981/Ano IX

Página 2

TERMO DE FOMENTO Nº 74/2026	20
TERMO DE FOMENTO Nº 75/2026	20
TERMO DE FOMENTO Nº 76/2026	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 20/02/2026	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 25/02/2026	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	31
DECRETO LEGISLATIVO Nº 783	31
LEI Nº 11.880/2026	32
LEI Nº 11.881/2026	33
RESOLUÇÃO Nº 399	33
CADERNOS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35
LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	35
LEI Nº 11.872, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	44
LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	45
LEI Nº 11.874, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	50
LEI Nº 11.875, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	52
LEI Nº 11.876, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	53
LEI Nº 11.877, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	54
LEI Nº 11.878, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	55
LEI Nº 11.879, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	56





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.482, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membro do Comitê de Investimentos.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.879/2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos, no sentido de que devem ser nomeados os membros que comporão o Comitê de Investimentos, e seus respectivos suplentes, para atuação junto à Prudenprev;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de membro suplente, representante do Governo Municipal, João Paulo Rosselli Farias, junto ao Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO o prazo do mandato dos membros que compõem o Comitê de Investimentos, reconduzidos pelo Decreto nº 36.011, publicado no dia 22 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para compor o Comitê de Investimentos da Prudenprev, com mandato até o dia 21 de novembro de 2026, admitida a livre recondução, o seguinte membro:

Representante do Governo Municipal:

Suplente:

IVONE ALVES CAMPOS

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 20477b9d-49bc-4cde-9dc0-f5894b09e458

DECRETO Nº 37.505, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova Resolução nº 06/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 59, de 13 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,





D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 06/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Simone Aparecida Alexandre** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 59/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Simone Aparecida Alexandre é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Simone Aparecida Alexandre é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Simone Aparecida Alexandre**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: e90105f2-3321-4485-8d28-006f6af0ddbc

DECRETO Nº 37.506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026





Aprova Resolução nº 07/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 54, de 11 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 07/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Rita Ribeiro da Costa** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 54/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Rita Ribeiro da Costa é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Rita Ribeiro da Costa é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de pensão por morte concedida a senhora **Rita Ribeiro da Costa**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira





DECRETO Nº 37.507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova Resolução nº 08/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 57, de 12 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 08/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Luciana Pozer Pedrini** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 57/2026, e:

CONSIDERANDO que a senhora Luciana Pozer Pedrini é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Luciana Pozer Pedrini é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Luciana Pozer Pedrini**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI





Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: e99f7f98-14f3-43f8-a4c4-82719b134ba2

DECRETO Nº 37.509, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 378, de 16 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **WANDERSON JOSÉ TOFANO DE OLIVEIRA**, servidor público municipal ativo, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.238.855.882-6 ao seu filho, senhor **Eran Otavio Pereira de Oliveira**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 22 de novembro de 2025, data do falecimento do senhor Wanderson José Tofano de Oliveira.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: ba9a92ef-cc98-440f-8f9a-bdd7db0f2625

DECRETO Nº 37.510, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 381, de 23 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **VALDENI CLARO DAVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.902.094.257-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.





MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: b90e1b65-504b-4b17-90bc-3629ef150b7c

DECRETO Nº 37.511, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 15, de 13 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **MARIUZA FERNANDES ROSA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.706.736.444-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: abcaf571-ea48-4814-8ee2-cb60d0a7d0d6

DECRETO Nº 37.512, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 45, de 2 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea 'c', c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA LUCIA DE CASTRO STURARO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de





Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.222.017.196-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: e2420614-d765-4ab6-8df6-90681332752d

DECRETO Nº 37.513, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 50, de 6 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **HORACIO LUIZ DE CASTRO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor de Prática Desportiva III e, conforme Lei Complementar nº 5.277/99, alterado o cargo para Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.080.199.084-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 4aca3194-a6ac-470a-a647-3b1f25d0d3d6

DECRETO Nº 37.514, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por





lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 53, de 10 de fevereiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **SONIA PEREIRA DE LIMA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.238.856.547-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 6f7e94f6-2e36-46d3-93ee-443e06c85b8a

DECRETO Nº 37.516, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF Alvorada I, II, III e ESF São Pedro

1. Pedro Zerbinatti Martin Carreno

Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF Humberto Salvador I e II e ESF Jardim Leonor

1. Ana Gabrielle Toledo Souza Antonio

2. Ione Sanches Abarca Kiill

Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF João Domingos Netto I e II e ESF Morada do Sol

1. Nubia Lorena Tenorio Lima

2. Mariana dos Santos Abrão Galindo

Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF Vila Marcondes I e II

1. João Vítor Yanagiya Silva





Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família

1. Kelly Leticia Lima de Sousa

Auxiliar de Saúde Bucal

1. Ana Cristina Bernardes Prates

Cozinheira

1. Vania Aparecida de Souza Tomaz
2. Andreza Ribeiro de Souza
3. Juliana Lourenço Nogueira
4. Aline de Amorim Barrozo Alves
5. Luciana Aparecida Diocesi Silva
6. Gabriela Rocha da Silva
7. Marinez Aparecida Pires da Luz

Professor de Educação Infantil

1. Amanda Fazioni Silva
2. Loiane Maria Zengo Orbolato
3. Julia Piciula Peres
4. Elaine Cristina Pacito Silva

Professor I

1. Evelyn de Paula Souza
2. Gabrieli Rodrigues
3. Isabelle Pereira Lopes
4. Caroline Ghirotto Silva
5. Nathalia Germiniani Silva
6. Daniela Rodrigues Sposito

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.517, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com base na classificação e atendendo ao disposto no Item 4 do concurso público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF João Domingos Netto I e II e ESF Morada do Sol

1. Dayane Cristina de Melo

Cozinheira

1. Fabio Mariano de Paula

Professor I

1. Sarah Graciele Teixeira Silva

2. Claudia da Silva Ferreira

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para os quais foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4d6dec2e-bdad-4390-bdfb-4f64cf917a96

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.493, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Na *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 37.493, de 20 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar, e dá outras providências, veiculado no dia 23 de fevereiro de 2026, Edição nº 1.976, página 2, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, com publicação para 24 de fevereiro de 2026:

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente, Sabrina Ribas da Silva Bury, para substituir a Conselheira Tutelar Ariadne Lopes Vieira Jacintho Toledo, durante seu período de férias, de 2 a 31 de março de 2026.

Leia-se:





Art. 1º Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente, Sabrina Ribas da Silva Bury, para substituir a Conselheira Tutelar Ariadne Carla de Almeida Martins Cortes Real, durante seu período de férias, de 2 a 31 de março de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de fevereiro de 2026.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d11e1ed4-d4ad-4452-b9d6-2d57d4d727b2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 21/2.026

Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando 16.867/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr Diogo Eduardo Vieira Lopes, matrícula 27.892-0 para responder pelo Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio, no período de **23/02/26 a 04/03/26**, em virtude das férias da titular, a Srª Samanta Cardoso Grandizoli.

Presidente Prudente, 26 de Fevereiro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 44def8c1-e646-40bb-8b4e-522256af2e7c

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente DETENTORA: SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA Pregão Eletrônico 93/2025 OBJETO: Fornecimento de pulverizador de compressão prévia para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 34.950,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/02/2026.

Código identificador: e6b2c037-83f5-4788-8dc6-2b3cf810d4cf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente DETENTORA: VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico 93/2025 OBJETO: Fornecimento de pulverizador costal motorizado para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 62.100,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 26/02/2026.

Código identificador: a3cae210-008e-423d-945f-4ecc4c1d2987





ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: HYPE EVENTOS LTDA - OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BETT BRASIL - Processo Administrativo: 2194/2026 - Decido pela inexistência de licitação FUNDAMENTO: Com base no art. 74, inc. II da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de fevereiro de 2026.

Karina Gomes

Titular do órgão Secretaria de Educação

Código identificador: 6af76975-205b-4b22-a3d6-57b5e540d60d

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Caixa Econômica Federal. OBJETO: Serviço de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Município de Presidente Prudente, conforme Resolução do Banco Central do Brasil, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX- Processo Administrativo: 2213/2026- Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: Com base no art. 75 inc. VIII § 6º e inc. IX da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de fevereiro de 2026.

Cadmo Lupércio Garcia

Titular do órgão Secretaria de Finanças

Código identificador: 7ddc4cfc-97a6-4f2c-8bd5-2b5cb5807a64

EDITAL Nº 09/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - JLC - EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 41.132.480/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 29/2026 - Série "SNO" de 24 de Fevereiro de 2026.

2 - KAREN MENDES DE ALMEIDA PEREIRA 43501061897.

CNPJ/CPF: 41.177.119/0001-11

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 34/2026 - Série "AB" de 25 de Fevereiro de 2026.

3 - ASSOCIACAO TERRAS BIBLICAS.

CNPJ/CPF: 50.704.306/0001-05

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 36/2026 - Série "AB" de 25 de Fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: c3e9aca9-f391-4210-84b9-a88b5d8fc365





NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** aos interessados relacionados abaixo acerca do lançamento das multas sobre a propriedade urbana constantes neste edital, com prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

LUIS KATSUYUKI NAKANO

R AMAPÁ, 395 - VL GLÓRIA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 8756/2025

SERGIO LUIZ MEDEIROS

R ANNA DE JESUS SANTOS, 18 - VL AURÉLIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 344/2026

SERGIO LUIZ MEDEIROS

R ANNA DE JESUS SANTOS, 18 - VL AURÉLIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 345/2026

LESSANDRO CAVALLI MENOSSI

R LUIZ CUNHA, 461 - VILA NOVA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 879/2026

CLAUDIO DA SILVA

R NESTOR SEABRA-DR, 455 - JARDIM EUROPA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 9136/2025

APARECIDA MARIA DA SILVA

R PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 98 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026





Processo de Lançamento: 7992/2025

ANA DE OLIVEIRA MARQUES

R SATÉLITE, 154 - JARDIM BRASÍLIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 6067/2025

MARIA AVELINA DE SOUSA

R AURÉLIO MANFRIN, 90 - RES. MONTE REY

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 9515/2025

FRANCIELLY CALIXTO ACAFRAO

R HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 37 - JARDIM ITACARÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 414/2026

BONGIOVANNI ANDRADE PARTICIPACOES LTDA

R ARISTIDES RODRIGUES, 312 - ANNITA BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 899/2026

BONGIOVANNI ANDRADE PARTICIPACOES LTDA

R ARISTIDES RODRIGUES, 312 - ANNITA BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 31/03/2026

Processo de Lançamento: 898/2026

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: a82bf1d6-5a1e-40e9-9381-fdbe85d527e4

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 02/03/2026

Edição nº 1981/Ano IX

Página 17

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	27/02/2026	3.005.000,80
SME - FEB FUNDEB	27/02/2026	416.457,71
LEI KANDIR - ADO 25	27/02/2026	39.820,07
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	27/02/2026	584,25
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	27/02/2026	17.511,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	27/02/2026	180.942,50
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	27/02/2026	105.801,25
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	27/02/2026	201.092,50
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	27/02/2026	1.775,00

Presidente Prudente, 27 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 44d7c187-4c9b-4990-903d-10c2d8478253

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que após verificação fiscal foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

CNPJ: 51.427.102/0051-98

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2026

Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 8920f14d-b3b1-4c0d-ad68-9462fd905299

1 - TECNOLOGIA BANCARIA S.A.**RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 16/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais COMUNICA o recebimento das contrarrazões apresentadas pelas empresas AUDI Propaganda Ltda. e PRODIG Propaganda Ltda., em face dos recursos interpostos pelas empresas Madalhano & Nunes Ltda., Noroeste Comunicação Ltda., House Criativa Comunicação Ltda. e Quest Comunicação Total Ltda., contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública Presencial nº 16/2025 - Processo nº 19.112/2025, serviços de publicidade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello -Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 9d551eb7-41a7-4bf6-bafc-b96171093b6d

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 77/2024

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-02T08:30:00-0300



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente DETENTORA: TAMIREZ PEREIRA BENTO 38815322850 - Dispensa de licitação Processo 1.559/2024 OBJETO prestação de serviços de gestão dos dados de demandas existentes em sistema de registro de incidentes, com fornecimento de mão de obra, suporte e capacitação de usuários internos. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 77/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 18 de março de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 16.800,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 50.400,00, com fundamento legal art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 1559/2024. ASSINATURA: 23/02/2026

Código identificador: 3264d48f-80a2-4d95-9b30-2a17ff703a4d

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA -Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO: DECIDO alterar referido instrumento unilateralmente, de modo a fazer constar que: Onde se lê: “Decréscimo de saldo remanescente não utilizado.” Leia se: “Redução de resíduo financeiro não utilizado” com fundamento legal art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº43093/2023 ASSINATURA: 25/02/2026.

Código identificador: 0a24953c-fd9d-41d9-8c3a-f5f309ae404b

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA -Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 35/2024, prorrogado por 90 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de maio de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 997,03. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 8.973,21, com fundamento legal art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº43093/2023 ASSINATURA: 10/02/2026.

Código identificador: 4d9ce3db-8f80-4c19-b471-51b8e5508fb8

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 214/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente DETENTORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP - Dispensa de licitação Processo 8.288/2024. OBJETO operacionalização da gestão associada do ZOOLOGICO e do HOSPITAL VETERINÁRIO da “CIDADE DA CRIANÇA”. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 214/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 08 de fevereiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 3.340.799,04. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 7.783.657,74, com fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 8.288/2024. ASSINATURA: 06/02/2026.

Código identificador: 427dd108-e84f-486a-8424-26980f98712a

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2025 ADITIVO Nº 01/2026

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº13.204/2015. OBJETO: ministrar oficinas para alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública fundamental da rede pública municipal de Presidente Prudentes SEGMENTO: Terceiro Setor. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: Instituto de Excelência Desportiva de Presidente Prudente. VALOR DO ADITIVO: R\$ 406.471,50 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), ficando o valor totalizado do contrato de R\$ 769.251,50 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: 47956138-71b5-4113-8ca7-a7a1f1e077ca

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2025 ADITIVO Nº 02/2026.

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº13.204/2015. OBJETO: Prestação de





serviço por meio de oficinas do Eixo cultura e arte para estudantes dos 1º (primeiros) aos 5º (quintos) anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Presidente Prudente. SEGMENTO: Terceiro Setor. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente - OMP3. VALOR DOADITIVO: R\$ 1.030.903,38 (Hum milhão e trinta mil, novecentos e três reais e trinta e oitocentavos), ficando o valor totalizado do contrato de R\$ 1.934.909,94 (Hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e nove reais, noventa e quatro centavos).Data da Assinatura: 27/02/2026. Vigência: 27 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: f07c121c-927d-44b7-8101-7ee2ed1a2d97

TERMO DE FOMENTO Nº 68/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação de Peregrinação do Rosário - Processo Administrativo 2.352/2026 OBJETO: Atendimento em saúde de acompanhamento fisioterapêutico e psicológico para PCD física e intelectual VALOR R\$ 300.000,00 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 11/02/2026.

Código identificador: 57137afa-540e-45f3-8795-75e38a20d57e

TERMO DE FOMENTO Nº 69/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico - Carim - Processo Administrativo 2.279/2026 OBJETO: Promoção e prevenção da doença renal em estágio conservador e grupos de risco VALOR R\$ 360.000,00 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 10/02/2026.

Código identificador: 1c2c1765-9f1e-4419-aeaa-edcff0f6aa7e

TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Assistencial Adolpho Bezerra De Menezes - Processo Administrativo 2.282/2026 OBJETO: Atendimento de pacientes portadores de transtorno mental e usuários de múltiplas substâncias em Oficina Terapêutica VALOR R\$ 169.713,28 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 10/02/2026.

Código identificador: 2e3dc8b4-b4f6-44e8-9b75-0c3eaf56f595

TERMO DE FOMENTO Nº 71/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV - Processo Administrativo 2.353/2026 OBJETO: Desenvolvimento educacional e comunicativo em saúde para prevenção ao HIV/AIDS e ISTS. VALOR R\$ 235.000,00 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 11/02/2026.

Código identificador: 19ebefe6-7c9f-4cde-ab3a-5e9e4db7f0da

TERMO DE FOMENTO Nº 72/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE - Processo Administrativo 2.281/2026 OBJETO: Serviço de atenção integral à saúde por meio de atendimento multidisciplinar para pessoas com deficiência intelectual. VALOR R\$ 270.000,00 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 A 31/12/2026. ASSINATURA: 10/02/2026.

Código identificador: 5c90a28f-cf34-41e8-8965-e5fab6a9e0cd

TERMO DE FOMENTO Nº 73/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação do Oeste Paulista de Síndrome de Down - AOPDOWN - Processo Administrativo 2.260/2026 OBJETO: Atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de down. VALOR R\$ 285.750,76 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 A 31/12/2026. ASSINATURA: 10/02/2026.

Código identificador: 201f9f6e-4a1a-4d1d-86e2-12379e1b7ba2



**TERMO DE FOMENTO Nº 74/2026**

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Grupo de Apoio a Pacientes Portadoras de Câncer de Mama - Amigas do Peito - Processo Administrativo 2.588/2026 OBJETO: Acompanhamento Multiprofissional as Mulheres com Câncer de Mama. VALOR R\$ 349.263,28 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 13/02/2026.

Código identificador: 39b907ee-5479-47e4-8f29-1a5ad6224b0e

TERMO DE FOMENTO Nº 75/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente e Região - AFIPP - Processo Administrativo 2.274/2026 OBJETO: Habilitação e reabilitação da pessoa com fissura labiopalatina e/ou deficiência auditiva. VALOR R\$ 420.856,64 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 10/02/2026.

Código identificador: aea44557-9dde-423a-97fd-7715d6be21ca

TERMO DE FOMENTO Nº 76/2026

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Fundação Hospital Regional do Câncer da SCM de Presidente Prudente - Processo Administrativo 2.610/2026 OBJETO: Ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer: do trato digestivo (colonoscopia, endoscopia). VALOR R\$ 750.713,28 VIGÊNCIA: de 02/03/2026 a 31/12/2026. ASSINATURA: 25/02/2026.

Código identificador: 6ca519be-8faf-436b-8f14-03f96d4e8ceb

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 20/02/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 20/02/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 20/02/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
336/2026	A430087378	DTQ5773	DEFERIDO
337/2026	P430042723	DJ01D60	DEFERIDO
338/2026	A430056991	BXP7705	DEFERIDO
327/2026	A430090473	FXX5800	INDEFERIDO
353/2026	P430045621	ELI8184	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR





Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: f72797dc-ab57-4b4f-9883-97739b24c89f

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 25/02/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 25/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/02/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
389/2026	P430048646	EGR1827	DEFERIDO
401/2026	A430092645	FML2E40	DEFERIDO
376/2026	T430121339	EJD9E45	INDEFERIDO
387/2026	A430091171	ELI8184	INDEFERIDO
413/2026	V430238437	FLH1824	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: be811c7b-06c2-472d-b6db-1e79fd50ca5f

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANTONIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0157100001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1554/2026 - Data da Infração: 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - Valor: 412,50 UFM

ANTONIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0157100001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1555/2026 - Data da Infração: 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - Valor: 110,00 UFM

ANTONIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0157100001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1556/2026 - Data da Infração: 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - Valor: 220,00 UFM

MARCIO MARCELO MANEA

Cad. Imóvel: 0157150001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1557/2026 - Data da Infração: 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - Valor: 217,20 UFM

ANTONIO LAERCIO ZAUPA

Cad. Imóvel: 0035070001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1558/2026 - Data da Infração: 26/02/2026



**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 391,04 UFM**JURACI FERRARI****Cad. Imóvel:** 0526980001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1559/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026**Obs:** Remover entulho da area publica**MANDU AGROPECUARIA LTDA****Cad. Imóvel:** 0357450001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1560/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 2850,00 UFM**VM PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA****Cad. Imóvel:** 0357470501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1561/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 1363,01 UFM**VM PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA****Cad. Imóvel:** 0357470501**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1562/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 05/03/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**LUIZ GUSTAVO LEE LONCHIATI****Cad. Imóvel:** 0357470001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1563/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 1262,00 UFM**LUIZ GUSTAVO LEE LONCHIATI****Cad. Imóvel:** 0357470001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1564/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 05/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**ELMA APARECIDA FASSINA****Cad. Imóvel:** 0470866001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1565/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 670,85 UFM**DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS****Cad. Imóvel:** 0470854001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1566/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 05/03/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS****Cad. Imóvel:** 0470854001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1567/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026**Obs:** Retirar da calçada vizinha defronte tambem**LEANDRO LOPES ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0470856001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1568/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 703,50 UFM**HAROLDO OKI****Cad. Imóvel:** 0470869501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1569/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 752,22 UFM**DTHOKI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S A****Cad. Imóvel:** 0470869001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1570/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 719,55 UFM**LUIZ PERETTI****Cad. Imóvel:** 0542670001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1571/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**DIEGO BUZETTI MACARINI****Cad. Imóvel:** 0546230001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1572/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 195,96 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Cad. Imóvel:** 0408190001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1573/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Cad. Imóvel:** 0408190001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1574/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Cad. Imóvel:** 0408180001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1575/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MARCOS ANTONIO SISTI****Cad. Imóvel:** 0408160001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1576/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MARCOS ANTONIO SISTI****Cad. Imóvel:** 0408150001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1577/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026**Prazo:** 17/03/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**ANTONIA CESARIO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0411920001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1578/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026



Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 404,25 UFM

ANTONIA CESARIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0411920001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1579/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

Cad. Imóvel: 0408230001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1580/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 480,00 UFM

WETHERSON FREIRE

Cad. Imóvel: 0543700001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1581/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 381,27 UFM

SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO

Cad. Imóvel: 0245600001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1582/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 571,82 UFM

KAIK FELIPE ALVES PAIVA

Cad. Imóvel: 0245575001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1583/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 317,72 UFM

TOSHIO DOI

Cad. Imóvel: 0317530001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1584/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 720,00 UFM

BENEDITA MARIA DE JESUS

Cad. Imóvel: 0311960001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1585/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 456,00 UFM

BENEDITA MARIA DE JESUS

Cad. Imóvel: 0311960001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1586/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

BENEDITA MARIA DE JESUS

Cad. Imóvel: 0311960001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 1587/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 12/03/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

CHEN JIANMING E QIHE WU

Cad. Imóvel: 0760071001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1588/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 350,40 UFM

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

Cad. Imóvel: 0686330001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1589/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 1060,13 UFM

NATAL ALBERTO BORTOLI

Cad. Imóvel: 0259030001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1590/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026

Obs: Executar o restante da demolicao do imovel.

MARIA CELIA DE SOUZA RIBEIRO

Cad. Imóvel: 0760136001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1591/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 305,80 UFM

GUILHERME STAUT BONINI

Cad. Imóvel: 0760139001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1592/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 305,80 UFM

GUILHERME STAUT BONINI

Cad. Imóvel: 0760140001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1593/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 377,00 UFM

DENIS PONTES CASTILHO

Cad. Imóvel: 0760103001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1594/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 349,60 UFM

ANA MARIA RAMIRES LIMA

Cad. Imóvel: 0760029001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1595/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 253,40 UFM

THIAGO FONSECA DE LIMA

Cad. Imóvel: 0760022001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1596/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 323,00 UFM

LUIZ GUSTAVO LEE LONCHIATI

Cad. Imóvel: 0760101001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1597/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 280,00 UFM

CUPERTINO FONTOLAN

Cad. Imóvel: 0760052001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1598/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 322,40 UFM





MARCELA DELLAPIAZZA AFONSO BACCO

Cad. Imóvel: 0760126001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1599/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 302,00 UFM

PEDRO LUIZ BACCO

Cad. Imóvel: 0760127001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1600/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 320,00 UFM

ORLANDO RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0760144001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1601/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 285,80 UFM

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0760161001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1602/2026 - **Data da Infração:** 26/02/2026

Prazo: 17/03/2026 - **Valor:** 317,20 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 02 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 5d50b876-1fec-4223-ab5c-73931b63a714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65572/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/01/2026 CEVS: 354140616-863-003565-1-4 Data de Validade: 20/02/2027 Razão Social: **PATRICIA SANTANA RIBEIRO** CNPJ/CPF: 225.954.358-84 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 Resp. Técnico: PATRICIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139.760 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42851/2025-APP** Data de Protocolo: 25/09/2025 CEVS: 354140616-561-004405-1-5 Data de Validade: 20/02/2027 Razão Social: **RITZ SORVETES PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 61.879.677/0001-36 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2019 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA FERNANDA SLEMER BAPTISTA PEREIRA CPF: 03002710938.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9063/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/02/2026 CEVS: 354140616-960-000309-1-0 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **NEUSA ESPOLADOR DE SOUZA** CNPJ/CPF: 080.268.958-27 Endereço: Avenida ASSIS CHATEAUBRIAND, 185 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA ESPOLADOR DE SOUZA CPF: 08026895827.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9018/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/02/2026 CEVS: 354140616-863-001472-1-4 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: **ANELISA CALVO PAES CLINICA DERMATOLOGICA EIRELI** CNPJ/CPF: 18.197.402/0001-93 Endereço: Avenida QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 C - 2º ANDAR SALAS 40 E 41 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANELISA CALVO PAES CPF: 25178140826 Resp. Técnico: ANELISA CALVO PAES CPF: 25178140826 CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97.675 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 11917/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354140616-464-000113-1-2 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI** CNPJ/CPF: 21.971.209/0001-72 Endereço: Rua IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 173 JARDIM SÃO SEBASTIÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-850 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS LIMA SILVA CPF:





46482834817.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 11967/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354140616-464-000113-1-2 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI** CNPJ/CPF: 21.971.209/0001-72 Endereço: Rua IRACILDA DA SILVA OLIVEIRA GERALDO, 173 JARDIM SÃO SEBASTIÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-850 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS LIMA SILVA CPF: 46482834817 Resp. Técnico: ALLANA FERNANDA BARROS SANTOS CPF: 47100526892 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 125.920 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 73544/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/12/2025 CEVS: 354140616-206-000010-1-5 Data de Validade: 12/02/2027 Razão Social: **SALVATORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA** CNPJ/CPF: 10.454.350/0001-81 Endereço: Rua DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 2778 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-336 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON ALEXANDRE FACHIANO CPF: 13821447842 Resp. Técnico: ROBERTA MARIA LUCHEIS BOSCOLI CPF: 32378977875 CBO: 21451 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 09303281 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9962/2026-SPP** Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354140616-863-003309-1-4 Data de Validade: 14/04/2026 Razão Social: **INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 54.361.230/0001-05 Endereço: Rua JOSÉ MALDONADO VICENTE, 38 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-552 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 Resp. Técnico: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134.280 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 69903/2025-SPP** Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 354140616-960-001613-1-4 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **KELLY CHRISTIANE MARTINS** CNPJ/CPF: 27.288.094/0001-00 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 360 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: KELLY CHRISTIANE MARTINS CPF: 11075778883.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 626/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/01/2026 CEVS: 354140616-960-001406-1-9 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **MARIA HELENA RODRIGUES DANTAS DA SILVA** CNPJ/CPF: 030.181.788-07 Endereço: Rua VICENTE BACCARO, 262 VILA BOSCOLI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA RODRIGUES DANTAS DA SILVA CPF: 03018178807.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 26234/2025-APP** Data de Protocolo: 02/06/2025 CEVS: 354140616-561-000866-1-4 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: **ALEFFER CAFETERIA LTDA** CNPJ/CPF: 09.624.853/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 ANEXO Q.401 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEIVA GARCIA PERES CPF: 62341014968.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9654/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354140616-863-002604-1-0 Data de Validade: 09/02/2026 Razão Social: **PAULA ANDREIA MARTINS CARRILHO** CNPJ/CPF: 295.679.298-90 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 CONSULTÓRIO 4 JARDIM RIO 400





Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ANDREIA MARTINS CARRILHO TREVISAN CPF: 29567929890 Resp. Técnico: PAULA ANDREIA MARTINS CARRILHO TREVISAN CPF: 29567929890 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 98.736 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 8751/2026-SPP** Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 354140616-865-000056-1-4 Data de Validade: 20/02/2026 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO RODRIGUEZ DE STEPHANIS FOGLIA CPF: 09755282890 Resp. Técnico: BEATRIZ NEVES FRANCISCO CPF: 48906094825 CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 348.718-UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9422/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354140616-865-000056-1-4 Data de Validade: 20/02/2026 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO RODRIGUEZ DE STEPHANIS FOGLIA CPF: 09755282890 Resp. Técnico: BEATRIZ NEVES FRANCISCO CPF: 48906094825 CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 348.718-UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12028/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354140616-863-002966-1-9 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: **LB - CLINICA MEDICA DERMATOLOGICA LTDA** CNPJ/CPF: 44.728.943/0001-00 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1476 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARI SCUCUGLIA BUGALHO CPF: 48963577104 Resp.

Técnico: LUCIMARI SCUCUGLIA BUGALHO CPF: 48963577104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 65.843 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67343/2025-SPP** Data de Protocolo: 19/11/2025 CEVS: 354140616-863-003554-1-0 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: **INSTITUTO DE CIRURGIA, PEDIATRIA E CLINICA MEDICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 20.033.733/0001-30 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 452 SALA 71 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI COLNAGO CPF: 34959822805 Resp. Técnico: AMANDA DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI COLNAGO CPF: 34959822805 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 144.867 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 69336/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 354140616-863-003572-1-9 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: **MIRIAM CRISTINA OLIVETTI FERNANDES** CNPJ/CPF: 254.062.048-58 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1410 SALA 31 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM CRISTINA OLIVETTI FERNANDES CPF: 25406204858 Resp. Técnico: MIRIAM CRISTINA OLIVETTI FERNANDES CPF: 25406204858 CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 172.208 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5492/2026-SPP** Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 354140616-871-000057-1-1 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: **RESIDENCIAL MOVITA CARE LTDA** CNPJ/CPF: 50.797.129/0001-40 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 683 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: WANTUIL ADRIANO JURAZEK CPF: 30589810820 Resp. Técnico: LAIZA CAROLINE ALVES CPF: 41334845840 CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 502.416 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE





Defero o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 11163/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 354140616-863-003300-1-9 Data de Validade: 13/02/2026 Razão Social: **ANA CAROLINA DE ANDRADE CAMARA** CNPJ/CPF: 076.795.779-27 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1485 SALA 08 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA DE ANDRADE CAMARA CPF: 07679577927 Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE ANDRADE CAMARA CPF: 07679577927 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 205.361 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7954/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 354140616-863-003576-1-8 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **CAMARA CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 54.499.880/0001-11 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1485 SALA 08 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA DE ANDRADE CAMARA CPF: 07679577927 Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE ANDRADE CAMARA CPF: 07679577927 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 205.361 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9561/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354140616-960-001666-1-8 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: **LAURO ANTONIO GAROFOLLO 06977882883** CNPJ/CPF: 31.370.683/0001-00 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 385 A CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: LAURO ANTÔNIO GAROFOLLO CPF: 06977882883.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 5882/2026-APP** Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354140616-472-002030-1-7 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: **JULIANA ALVES MOREIRA 33810727814** CNPJ/CPF: 38.433.446/0001-82 Endereço: Rua HERMÍNIO MINATTI, 123 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-230 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA ALVES MOREIRA CPF: 33810727814.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65642/2025-APP** Data de Protocolo: 07/11/2025 CEVS: 354140616-561-004412-0-1 Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: **TERRIN & TERRIN LTDA** CNPJ/CPF: 01.456.076/0001-99 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 1255 VILA MARINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX LEONARDO TERRIN CPF: 32612743871.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não realizar atividade compatível com a solicitada no protocolo de Licença Inicial.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12038/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354140616-863-003265-1-8 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: **MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS** CNPJ/CPF: 330.949.838-71 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 Resp. Técnico: MARIANA FIGUEIREDO CORREA DE MEDEIROS CPF: 33094983871 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 183.266 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 11174/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 354140616-863-000081-1-7 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: **LUIZ ARMELIN FILHO** CNPJ/CPF: 847.481.928-87 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 473 SALA 03 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ARMELIN FILHO CPF: 84748192887 Resp. Técnico: LUIZ ARMELIN FILHO CPF: 84748192887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 28.083 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE





Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 38010/2025-SPP** Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 354140616-863-002699-1-3 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: **FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI** CNPJ/CPF: 016.389.739-54 Endereço: Rua CASSEMIRO BOSCOLI, 296 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-530 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CPF: 01638973954 Resp. Técnico: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CPF: 01638973954 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 29.195 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 73151/2025-SPP** Data de Protocolo: 09/12/2025 CEVS: 354140616-477-000458-1-0 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: **SOUZA MACHADO OTICA LTDA** CNPJ/CPF: 30.515.510/0001-62 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 163 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGÍLIO SOUZA MACHADO CPF: 04814847521.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 13174/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/02/2026 CEVS: 354140616-863-003027-1-6 Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: **CLINICA SARAH FRANCO LTDA** CNPJ/CPF: 45.981.759/0001-30 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1303 LETRA A VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: SARAH REGINA FRANCO CPF: 09391230881 Resp. Técnico: SARAH REGINA FRANCO CPF: 09391230881 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.449 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45975/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 354140616-960-002007-1-9 Data de Validade: 13/02/2027 Razão Social: **P.S.M CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 51.776.145/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 923 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDINÉIA COLNAGO CPF: 14193675874.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45985/2025-SPP** Data de Protocolo: 25/02/2026 CEVS: 354140616-960-002007-1-9 Data de Validade: 13/02/2027 Razão Social: **P.S.M CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 51.776.145/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 923 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDINÉIA COLNAGO CPF: 14193675874 Resp. Técnico: LAURA ROBERTA REIS DE OLIVEIRA CPF: 47956293820 CBO: 22120 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 54.604 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45989/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 354140616-960-002007-1-9 Data de Validade: 13/02/2027 Razão Social: **P.S.M CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 51.776.145/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 923 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: SIDINÉIA COLNAGO CPF: 14193675874 Resp. Técnico: LAURA ROBERTA REIS DE OLIVEIRA CPF: 47956293820 CBO: 22120 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 54.604 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 70246/2025-APP** Data de Protocolo: 27/11/2025 CEVS: 354140616-471-000911-1-1 Data de Validade: 19/02/2026 Razão Social: **ESTER DUARTE DE OLIVEIRA AMARO** CNPJ/CPF: 36.457.639/0001-48 Endereço: Avenida MASA HARU AKAKI, 1105 PARQUE WATAL ISHIBASHI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-570 UF: SP Resp. LEGAL: ESTER DUARTE OLIVEIRA AMARO CPF: 44078550886.





O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indeferiu o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18411/2025-APP** Data de Protocolo: 08/04/2025 CEVS: 354140616-562-000413-1-9 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: **CILENE DE ANDRADE** CNPJ/CPF: 38.117.894/0001-77 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 1447 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: CILENE DE ANDRADE CPF: 16451601810.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40448/2025-APP** Data de Protocolo: 05/09/2025 CEVS: 354140616-561-004401-1-6 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **GAREKA'S ESPETINHOS LTDA** CNPJ/CPF: 61.834.338/0001-33 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 622 JARDIM SANTA CLARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO OTAVIO FERIANI NUNES CPF: 40230774881.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12767/2025-SPP** Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 354140690-812-000003-1-0 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: **CONTREX AMBIENTAL LTDA** CNPJ/CPF: 66.825.043/0001-14 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 760 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-020 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON YAMAMOTO CPF: 01774147823 Resp. Técnico: MILTON YAMAMOTO CPF: 01774147823 CBO: 21450 Conselho Prof.: CRB No. Inscr.: 39.315/01D UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 294/2026-SPP** Data de Protocolo: 29/01/2026 CEVS: 354140616-477-000566-1-8 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/4006-80 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA,

2530 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: SABRINA DE JESUS OLIVEIRA CPF: 11271187655 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 91.207 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 36658/2025-SPP** Data de Protocolo: 13/08/2025 CEVS: 354140616-960-002071-0-1 Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: **62.103.781 DANIELE MESSINA** CNPJ/CPF: 62.103.781/0001-05 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1090 SALA 4 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE MESSINA CPF: 29801172851.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indeferiu o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ter alterado os dados cadastrais e se desenquadrado do MEI, sendo necessário novo processo de licenciamento sanitário.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 38458/2025-SPP** Data de Protocolo: 26/08/2025 CEVS: 354140616-960-001956-1-8 Data de Validade: 06/02/2027 Razão Social: **JULIANE BORATO ALMEIDA SEGALA 22085690831** CNPJ/CPF: 48.739.008/0001-09 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 SALA 35 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANE BORATO ALMEIDA SEGALA CPF: 22085690831.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 12808/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/02/2026 CEVS: 354140616-863-003064-1-0 Data de Validade: 24/02/2026 Razão Social: **CLINICA GADUGI LTDA** CNPJ/CPF: 46.541.218/0001-54 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 Resp. Técnico: PATRÍCIA SANTANA RIBEIRO CPF: 22595435884 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139.760 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67153/2025-SPP** Data de Protocolo: 11/12/2025 CEVS: 354140616-863-003561-1-5 Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: **HEAVEN ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 63.594.580/0001-02 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1654 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA NEVES DE BRITO CPF: 34299352882 Resp. Técnico: SANDRA NEVES DE BRITO CPF: 34299352882 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 121.841 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2558/2026-SPP** Data de Protocolo: 16/01/2026 CEVS: 354140616-325-000030-1-8 Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: **LABORATÓRIO BLASEK DE PROTESE DENTÁRIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 32.948.628/0001-00 Endereço: Rua ITAGUÁ, 30 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-590 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE BLASEK DE JESUS CPF: 32469168880 Resp. Técnico: DENISE BLASEK DE JESUS CPF: 32469168880 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: SP-TPD 12.840 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2549/2026-SPP** Data de Protocolo: 16/01/2026 CEVS: 354140616-325-000030-1-8 Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: **LABORATÓRIO BLASEK DE PROTESE DENTÁRIA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 32.948.628/0001-00 Endereço: Rua ITAGUÁ, 30 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-590 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE BLASEK DE JESUS CPF: 32469168880 Resp. Técnico: DENISE BLASEK DE JESUS CPF: 32469168880 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: SP-TPD 12.840 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63616/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/10/2025 CEVS: 354140616-960-001848-1-0 Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: **CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.** CNPJ/CPF:

08.845.676/0443-06 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 913 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI ROGÉRIA DE MOURA LEITE CPF: 01973262770.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63420/2025-SPP** Data de Protocolo: 14/11/2025 CEVS: 354140616-960-001848-1-0 Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: **CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.** CNPJ/CPF: 08.845.676/0443-06 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 913 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI ROGÉRIA DE MOURA LEITE CPF: 01973262770 Resp. Técnico: THAYSE GABRIELLE DE OLIVEIRA CPF: 36011291830 CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 361.723-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63422/2025-SPP** Data de Protocolo: 14/11/2025 CEVS: 354140616-960-001848-1-0 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: **CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.** CNPJ/CPF: 08.845.676/0443-06 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 913 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI ROGÉRIA DE MOURA LEITE CPF: 01973262770 Resp. Técnico: THAYSE GABRIELLE DE OLIVEIRA CPF: 36011291830 CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 361.723-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10740/2026-SPP** Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 354140616-863-001031-1-0 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: **NEUROCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 10.372.950/0001-09 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1385 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 Resp. Técnico: CARLOS ANTÔNIO SCARDOVELLI CPF: 01753224810 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 105.417 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)





responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 9649/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354140616-960-000731-1-3 Data de Validade: 09/02/2026 Razão Social: **VALMIR FERREIRA CAMPOS** CNPJ/CPF: 14.552.833/0001-70 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 375 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR FERREIRA CAMPOS CPF: 03811156829.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10354/2026-SPP** Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 354140616-960-001761-1-7 Data de Validade: 25/02/2027 Razão Social: **HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU** CNPJ/CPF: 34.921.608/0001-70 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1249 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU CPF: 26094742885.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66660/2025-APP** Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS: 354140616-561-001418-1-0 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: **CLAUDEMIR SILVA** CNPJ/CPF: 14.826.337/0001-67 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR SILVA CPF: 03526289875.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 66f96d66-168d-44ba-8d03-96468565e5fe

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 783

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor EDUARDO MARCOS DE LIMA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Agente Policial na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Autor: Vereador ENIO PERRONE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor EDUARDO MARCOS DE LIMA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Agente Policial na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 24 de fevereiro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente





Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 0269fc97-0b8f-40e9-a116-c4afbcc97b97

LEI Nº 11.880/2026

Proíbe a comercialização, doação, compartilhamento e consumo de alimentos ultraprocessados e industrializados com gorduras trans em unidades escolares públicas e privadas de ensino infantil e fundamental do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Vereadores EDGAR CALDEIRA e GUILHERME ALENCAR

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental do Município de Presidente Prudente a comercialização, doação, compartilhamento e o consumo de:

I – alimentos ultraprocessados, conforme definição do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde;

II – alimentos industrializados que contenham gorduras trans, incluindo produtos cujos rótulos indiquem ingredientes como: gordura parcialmente hidrogenada, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal hidrogenado, ou interesterificado e alimentos com alta concentração de açúcares.

§ 1º Fica permitido, em caráter excepcional, a entrada e o consumo dos alimentos mencionados neste artigo, por estudantes que comprovarem, mediante laudo ou declaração médica ou nutricionista, apresentarem seletividade alimentar, desde que tais alimentos sejam os únicos aceitos por eles em sua dieta.

§ 2º A instituição de ensino deverá adotar medidas que assegurem que tal consumo não gere isolamento, exposição negativa ou incentivo ao consumo por outros alunos.

Art. 2º As instituições de ensino deverão adotar medidas que assegurem condições adequadas de alimentação aos alunos com restrições alimentares, de forma a evitar constrangimentos ou exclusões em atividades que envolvam o consumo de alimentos.

§ 1º É vedada a distribuição de alimentos proibidos no art. 1º em eventos realizados dentro do ambiente escolar.

§ 2º As escolas públicas deverão seguir as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º Os alunos não poderão consumir dentro das dependências escolares os alimentos proibidos no art. 1º, ainda que tenham sido trazidos de casa, evitando-se situações de exposição, oferta ou incentivo ao consumo por parte de outros colegas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, estabelecendo:

I – critérios técnicos mínimos para adequação das unidades escolares;

II – regras de fiscalização e monitoramento do cumprimento da lei;

III – condições de revogação, sanções e penalidades em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS





Diretor da Secretaria

Código identificador: 4c1e1ded-1ce5-480b-900b-06644bc634a6

LEI Nº 11.881/2026

Dispõe sobre diretrizes para a criação de Espaços de Acolhimento Sensorial para autorregulação de pessoas autistas e neuroatípicas nas unidades de ensino e saúde municipais.

Autor: Vereador EDGAR CALDEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e parágrafo único do artigo 289 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a criação de Espaços de Acolhimento Sensorial, também conhecidos como salas de decompressão ou desaceleração, nas unidades de ensino (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e nas unidades de saúde da rede pública municipal, onde estudantes autistas e neuroatípicos possam aliviar a sobrecarga sensorial, reorganizando-se com segurança, evitando crises emocionais e comportamentos disruptivos.

Art. 2º As salas de acomodação sensorial deverão ser salas reservadas, munidas de fones redutores de ruído e objetos reguladores, além de baixo estímulo visual e sonoro, destinados exclusivamente para que estudantes autistas e neuroatípicos possam se autorregular e recuperar o equilíbrio sensorial e emocional.

Parágrafo único. Entende-se por objeto regulador todo item ou estratégia que diminua estímulos externos como sons, luzes e contato social, tais como brinquedos psicomotores, **fidget toys**, óculos escuros, mordedores, lycra sensorial e reforçadores utilizados pelo aluno autista a ser atendido.

Art. 3º As salas de acomodação sensorial serão localizadas, preferencialmente, na entrada da instituição de ensino, em locais de fácil acesso, estratégicos, e sinalizados de forma clara e visível para que sejam facilmente identificados pela equipe escolar e alunos que necessitarem utilizar o espaço.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: cda2f65a-6025-4357-b97d-e38e377a6d68

RESOLUÇÃO Nº 399

Cria a Frente Parlamentar da Inclusão da Câmara Municipal de Presidente Prudente e dá outras providências.

Autor: Vereadora SARA LOPES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar da Inclusão, com a finalidade de debater, propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas à promoção da inclusão em todas as suas dimensões.





Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será composta por parlamentares que a ela aderirem voluntariamente, mediante assinatura do termo de adesão.

Art.3º Constituem objetivos da Frente Parlamentar da Inclusão:

I – Promover discussões sobre políticas públicas de inclusão social, educacional, digital, cultural e profissional;

II – Fomentar ações que ampliem a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

III – Acompanhar a implantação de leis e programas voltados à inclusão;

IV – Dialogar com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e especialistas da área;

V – Incentivar projetos e iniciativas que combatam qualquer forma de discriminação e exclusão.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, reuniões, visitas técnicas, seminários, e demais ações que contribuam para o estudo e aprimoramento das políticas inclusivas.

Art. 5º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo(a) parlamentar proponente, podendo ser designados vice-coordenadores, secretários e demais funções, conforme deliberação dos membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 0d589c7d-bd70-4940-8ba4-aba36a4d3b7d



CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, das ações referentes à manutenção dos convênios, Construção do Vestiário Campo de Futebol e Construção de Praça Esportiva Jardim Sumaré.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Esporte, as ações referentes à manutenção dos convênios Construção do Vestiário Campo de Futebol e Construção de Praça Esportiva Jardim Sumaré, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO

Manutenção do convênio Construção do Vestiário Campo de Futebol

JUSTIFICATIVA

Manutenção do convênio Construção do Vestiário Campo de Futebol

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.455

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.896,56

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812			
Desporto Comunitário							
PROGRAMA							
Infraestrutura para o Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0858			
AÇÕES							
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.455			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384				100	%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA		
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384	100%				100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 51.896,56		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2026	2027	2028	2029				
R\$ 51.896,56							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



**CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Manutenção do convênio Construção do Vestiário Campo de Futebol

JUSTIFICATIVA
Manutenção do convênio Construção do Vestiário Campo de Futebol

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 51.896,56



**CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Fundo Municipal de Esporte							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812			
PROGRAMA							
Infraestrutura para o Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0858			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.455			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 51.896,56	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



**CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Manutenção do convênio Praça Esportiva Jardim Sumaré								
JUSTIFICATIVA								
Manutenção do convênio Praça Esportiva Jardim Sumaré								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.428			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2026	2027	2028	2029
Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré					100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 35.535,33	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 13.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 27
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 813
Lazer	

PROGRAMA

Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0853
--------------------	----------

AÇÕES

Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.428
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 35.535,33
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 35.535,33			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0853

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Manutenção do convênio Praça Esportiva Jardim Sumaré

JUSTIFICATIVA
Manutenção do convênio Praça Esportiva Jardim Sumaré

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do convênio Praça Esportiva Jardim Sumaré	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 35.535,33



**CADERNO - LEI Nº 11.871, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813			
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.428			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 35.535,33	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



CADERNO - LEI Nº 11.872, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.872, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente à devolução de saldo não utilizado de convênio junto ao Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 87.431,89 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.455			Construção Vestiário Campo de Futebol – Demanda 060384	
	4490.93	2.801.0006	Indenizações e Restituições	51.896,56
			Total	51.896,56
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.428			Construção Praça Esportiva no Jardim Sumaré	
	4490.93	2.100.0267	Indenizações e Restituições	35.535,33
			Total	35.535,33

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior proveniente de repasses de recursos do Governo Estadual, no valor de R\$ 87.431,89 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, da ação referente à manutenção da Atividade Delegada.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a ação referente à manutenção da Atividade Delegada, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 11

OBJETIVO
Manutenção de Trânsito e Sinalização

JUSTIFICATIVA
Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.401

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividade Delegada	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Atividade Delegada	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação Trânsito Sinalização - Policiamento e Fiscalização	Nº 11.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Manutenção de Trânsito Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0064
--------------------	----------

AÇÕES

Atividade Delegada

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.401
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Atividade Delegada	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Atividade Delegada	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 250.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Manutenção de Trânsito Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 11

OBJETIVO
Manutenção de Trânsito e Sinalização

JUSTIFICATIVA
Manutenção de Trânsito e Sinalização

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividade Delegada	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 250.000,00



**CADERNO - LEI Nº 11.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação Trânsito Sinalização – Policiamento e Fiscalização							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 11.1			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15			
SUBFUNÇÃO							
Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451			
PROGRAMA							
Manutenção de Trânsito Sinalização							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0064			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Atividade Delegada							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.401			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Atividade Delegada				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 250.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



CADERNO - LEI Nº 11.874, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.874, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, referente à adequação da estrutura orçamentária.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	11	Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação Trânsito Sinalização - Policiamento e Fiscalização	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.0.000			Manutenção de Trânsito Sinalização	
15.451.0064.2.401			Atividade Delegada	
	3390.39	3.410.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
			Total	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação Trânsito Sinalização - Policiamento e Fiscalização	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.0.000			Manutenção de Trânsito Sinalização	
15.451.0064.2.076			Manutenção Trânsito Sinalização	
	3390.30	624/3.410.0000	Material de Consumo	250.000,00
			Total	250.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.874, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.875, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.875, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de prorrogação de convênio, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústrias Criativas, para o fim que especifica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de prorrogação de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústrias Criativas, objetivando a continuidade da execução do projeto “Coreto Itinerante – Circuito Prudente”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.876, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.876, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alteração na Lei nº 10.426/2021 e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.426, de 7 de junho de 2021, que dispõe sobre a denominação de “Liordino Nunes Fonseca” a via que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:
Rua Dezesete (código 45973), localizada no Residencial Parque dos Buritis, para Rua “LIORDINO NUNES FONSECA”. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.877, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.877, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (cód. 47568), localizada no Park Residencial Momi, passa a denominar-se Rua “Erenice Gutierrez Carnelós”.

Autor: Vereador Aristeu Penalva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (cód. 47568), localizada no Park Residencial Momi, para Rua “ERENICE GUTIERRE CARNELÓS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.878, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.878, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quarenta e Nove (cód. 47933), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “Moacir Vieira”.

Autor: Vereador Guilherme Alencar

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quarenta e Nove (código 47933), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, para Rua “MOACIR VIEIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.879, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.879, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (cód. 48203), localizada no bairro Residencial Luizari, passa a denominar-se Rua "Francisco José Fortunato".

Autor: Vereador Guilherme Alencar

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (código 48203), localizada no bairro Residencial Luizari, para Rua "FRANCISCO JOSÉ FORTUNATO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

